



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



**Resolução Nº. 023/14**

**CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DA UFPI**

**Estabelece Critérios para distribuição de Bolsas concedidas pela CAPES, ou outras que não tenham regimento próprio.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, *ad-referendum*, do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo Nº. 23111.005444/2014-93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução Nº. 216/11 – CEPEX, datada de 14 de julho de 2011.

**Art. 2º** Determinar que as Bolsas “Demanda Social” concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou outras que não tenham regimento próprio, sejam distribuídas considerando o mérito do candidato.

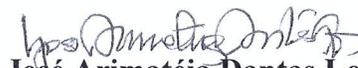
**Parágrafo único** Cursos com áreas de concentração distintas devem publicar seus resultados em uma única lista decrescente por pontuação obtida.

**Art. 3º** Consideram-se para efeito de concessão de bolsas, os Pós-Graduandos que atendam aos requisitos das respectivas agências de fomento concedentes.

**Art. 4º** Em caso de empate, o candidato que tiver maior idade, deve receber o incentivo, permanecendo o empate, será beneficiado aquele que tiver a maior nota na prova de conhecimento específico.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 21 de fevereiro de 2014

  
**José Arimatéia Dantas Lopes**  
Reitor